PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo:	**Menor Preço**
Objeto:	**Aquisição de poltronas e mesa de reunião, destinadas à instalação de um plenário no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF
Local	Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014

PROCESSO Nº 20610/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 22 de julho de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão,** na forma **Eletrônica,** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 18/12/2014
HORÁRIO: 14:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de poltronas e mesa de reunião, destinadas à instalação de um plenário no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.1.1 Considerando que este Tribunal já possui modelos padronizados, os itens a serem adquiridos deverão ser totalmente compatíveis com os já existentes, inclusive com relação ao desenho dos mesmos.

1.1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM,** promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei

Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM.**

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno

porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DO ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530, e-mail cpl@trt18.jus.br ou da opção “Enviar anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

9.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

9.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

9.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos de entrega dos móveis, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

9.1.5 O item, a descrição, a quantidade, o valor unitário e o valor total do item, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO	21 (vinte e uma)	R$	R$
2	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO	24 (vinte e quatro)	R$	R$
3	MESA DE REUNIÃO PARA PLENÁRIO	01 (uma)	R$	R$

9.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado**, sob pena de desclassificação,** pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

9.3 Juntamente com a proposta, o licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade;

9.4 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.5 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

9.6 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

9.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.8 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e,

assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DAS AMOSTRAS

10.1 Os proponentes primeiros classificados para os itens 1 e 2 serão convocados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar amostras das poltronas cotadas para conferência das especificações e qualidade, conforme as condições estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10.1.1 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido.

11 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

11.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

11.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.5 Prova de regularidade para com a:

11.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

11.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

11.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

11.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

11.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

11.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

11.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

11.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de mobiliário em geral, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.1.10.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
b) Endereço completo;
c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;
d) Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

11.1.10.2 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

11.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

11.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente

no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (http://www.tst.jus.br/certidao); e

11.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

11.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

11.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "*online*", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

11.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 11.1.1 a 11.1.8.

11.4 Os documentos descritos nos subitens 11.1.10 a 11.1.11 deverão ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

11.5 A situação descrita no subitem 11.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 11.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF,** no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

11.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

11.6 Os documentos solicitados no subitem 11.1, exceto o 11.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

11.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cincos) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

11.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

11.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

11.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

11.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

11.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

11.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

11.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Caso o licitante deseje consultar os autos do processo, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

13.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

14 DAS SANÇÕES AO LICITANTE

14.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

14.1.1 cometer fraude fiscal;

14.1.2 apresentar documento falso;

14.1.3 fizer declaração falsa;

14.1.4 comporta-se de modo inidôneo;

14.1.5 não mantiver a proposta;

14.2 Ficará caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Projeto 02.122.0571.1B39.5512 –Construção do Complexo Trabalhista do TRT 18ª Região em Goiânia, natureza da despesa 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

16 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

16.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

16.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

16.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

16.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

16.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o

presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

17.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

17.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

17.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

17.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

17.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

17.9 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

17.9.1 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Coordenadoria de Licitações e

Contratos.

17.10 Constituem partes integrantes deste Edital:

17.10.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 25 (vinte e cinco) páginas.

17.11 O presente Edital é composto de 41 (quarenta e uma) páginas.

Goiânia, 02 de dezembro de 2014.

MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2014
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo tem por finalidade a aquisição, por certame licitatório, de poltronas e mesa de reunião, destinadas à instalação de um plenário no auditório do Fórum Trabalhista de Goiânia, conforme especificações técnicas dele contidas.

1.2 Considerando que este Tribunal já possui modelos padronizados, os itens a serem adquiridos deverão ser totalmente compatíveis com os já existentes, inclusive com relação ao desenho dos mesmos.

1.3 Trata-se da aquisição de bem comum que pode ser adquirido pela modalidade Pregão.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição em tela.

2.2 A aquisição em tela visa a compor o auditório do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, simulando neste um plenário similar ao já existente no edifício Ialba-Luza para acomodação dos Senhores Desembargadores em eventos que exijam a presença dos mesmos de maneira formal.

3 ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO CATMAT.....: **BR0239244/0022**	21 (vinte e uma) unidades
2	POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO CATMAT.....: **BR0238791/0016**	24 (vinte e quatro) unidades
3	MESA DE REUNIÃO PARA PLENÁRIO CATMAT.....: **BR0346525/0056**	01 (uma) unidade

3.1 As especificações detalhadas dos itens a serem adquiridos encontram-se no ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS deste termo.

3.2 O detalhamento da mesa de reunião encontra-se nas imagens 1 a 6, conforme ANEXO B deste termo.

4 DAS AMOSTRAS

4.1 Os proponentes primeiros classificados para os itens 1 e 2 do ANEXO A deste termo deverão, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostra do modelo de poltrona ofertado para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua solicitação.

4.1.1 O proponente que, por ventura, ofertar a marca/modelo idêntico ao das poltronas já existentes nos plenários deste TRT 18ª REGIÃO, ficará dispensado de apresentar amostra relativa ao item já fornecido.

4.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Registro e Controle de Patrimônio da Coordenadoria de Material e Logística, situada no 7º andar do prédio do Fórum Trabalhista de Goiânia, à Av. T-1 esq. com T-51 e T-29, Quadra T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

4.2.1 Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

a) Conformidade com as especificações e características técnicas;

b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc...;

c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT; e

f) Compatibilidade com o modelo já existente no TRT 18ª REGIÃO.

4.6 Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

4.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.8 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.9 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.10 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

4.11 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

4.12 Após a aprovação das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o item em questão para que sejam comparadas com os modelos entregues.

4.13 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Coordenadoria de Material e Logística.

5 FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os materiais serão fornecidos de maneira INTEGRAL, dentro do prazo estipulado no item 6.

6 PPRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega será de **até 20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da nota de empenho pela empresa adjudicatária.

6.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

6.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7 LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega será efetuada no auditório do edifício do Fórum Trabalhista de Goiânia, situado no 1º andar do mesmo, à Av. T-1 esq. com T-51 e T-29, Quadra T-22, Lote 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

8 RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto do certame será

recebido:

8.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

8.1.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9 PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

9.1 O prazo de garantia para todos os itens especificados não deverá ser inferior a **60 (sessenta) meses** contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10.2**.** O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

10.2.1 Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

10.2.2. Endereço completo;

10.2.3. Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;

10.2.4. Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

11. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

11.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que ofertar o **menor preço por item.**

12 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

12.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

12.1.1 – O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, as demais exigências legais;

12.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

12.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

12.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega, não se admitindo que seja atribuído a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer ;

12.5 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

12.6 - Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

12.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

12.9 - Manter atualizados a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

12.11 - Emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

12.12 - Entregar os bens em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, anteriormente ao encerramento do prazo inicial, solicitando a respectiva prorrogação, devendo informar a nova data em que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor da presente contratação a concordância ou não com a

prorrogação; e

12.13 - Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.

13- OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO da 18ª REGIÃO

13.1 – A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, ou pela servidora Cleide Barbosa Lemos, lotada na mesma Seção, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

13.1.1 - Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

13.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

13.1.3 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

13.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais.

13.1.5 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014; e

13.1.6 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada.

14 – REAJUSTE

14.1 Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajustes, mantendo-se fixo.

15– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% sobre sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Fraudar na execução da contratação;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal.

15.1.1 Ficará caracterizada fraude na contratação:

a) elevar arbitrariamente os preços;

b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

c) entregar uma mercadoria por outra;

d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

15.1.2. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

b) atuação com interesses escusos;

c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

15.2 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

15.2.1 **Advertência,** nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

15.2.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da Contratação
2	2% do valor total da Contratação

3	4% do valor total da Contratação
4	6% do valor total da Contratação
5	8% do valor total da Contratação
6	10% do valor total da Contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	por ocorrência
2	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência , sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
4	Entregar material que não atenda às especificações estabelecidas no item 3 deste termo	6	Por ocorrência , sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

5	Cumprir os prazos para o fornecimento do material:		
	a) até 05 dias de atraso	1	por ocorrência
	b) até 10 dias de atraso	2	por ocorrência
	c) até 15 dias de atraso	3	por ocorrência
	d) até 20 dias de atraso	4	por ocorrência
	e) até 25 dias de atraso	5	por ocorrência
	f) acima de 25 dias de atraso	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Substituir o material entregue que não se conformar com as especificações do termo ou que apresentar alteração, deterioração, imperfeição ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, nos termos do subitem 6.2:		
	a) até 3 dias de atraso	1	por ocorrência
	b) até 6 dias de atraso	2	por ocorrência

	c) até 9 dias de atraso	3	por ocorrência
	d) até 12 dias de atraso	4	por ocorrência
	e) até 15 dias de atraso	5	por ocorrência
	f) acima de 15 dias de atraso	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do material	1	por ocorrência
8	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
9	Prestar a garantia prevista neste termo de referência	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
10	Cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	por item e por ocorrência
11	Deixar de entregar o objeto contratado	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

15.2.2.1 A entrega/execução parcial do objeto configurará inexecução total, para fins de aplicação da multa e rescisão contratual previstas neste termo de referência.

15.2.2.2 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.2.2.3 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

15.2.2.4 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

15.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
3	Deixar de entregar os bens contratados	Por 02 (dois) anos
4	Deixar de prestar a garantia	Por 01 (um) ano

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

15.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

15.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

16.2 - O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, a Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

16.4 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16.4.1 A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela

contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do material, sob pena de incorrer em multa.

16.5 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 16.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

16.6 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

16.7 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

16.7.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

16.7.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

16.7.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

16.7.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

16.7.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

16.8 - O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

16.9 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

17 CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os

seguintes documentos:

17.1.1 para os itens 1 e 2, certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pela mesma, referente à NBR 13962:2006 (móveis para escritório – cadeiras – requisitos e métodos de ensaio);

17.1.2 para todos os itens, laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

17.1.3 atestado de capacidade técnica" emitidos em nome da proponente por pessoas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando o endereço de localização para permitir diligência, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação;

17.1.4 declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 5 (cinco) anos;

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

1. POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR ALTO

-ASSENTO
Medindo 520mm de profundidade por 520mm de largura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, constituindo, inclusive, o contra-assento; recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 40mm de espessura mínima, moldada anatomicamente, com densidade controlada e bordas arredondadas; revestida em tecido composto de fibra sintética 100% poliéster na cor preta, aero-ativo, com resistência à ação da luz, fricção e rasgo. Altura regulável micrometricamente através de tubo selado de ar comprimido ou a gás. Mecanismo de inclinação flutuante com tensão regulável através de borboleta sob o assento.

-ENCOSTO
Medindo 490mm de largura por 530mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente de tal forma a proporcionar maior resistência e ventilação, constituindo, inclusive, o contra-encosto; recoberto em nylon aero-ativo na cor preta, moldado anatomicamente. Mecanismo de inclinação flutuante com ajuste de tensão através de borboleta sob o assento. Unido ao assento através de duas hastes confeccionadas em alumínio fundido com acabamento na cor alumínio, fixadas nas laterais da poltrona através de parafusos tipo Allen.

-APOIO LOMBAR
Medindo 280mm de largura por 90mm de altura. Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente; recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 25mm de espessura mínima, moldada anatomicamente, com densidade controlada; revestida em tecido composto de fibra sintética 100% poliéster na cor preta, aero-ativo, com resistência à ação da luz, fricção e rasgo. Dotado de mecanismos de regulagem de altura e profundidade.

-APOIO DE CABEÇA
Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) na cor preta, moldado anatomicamente, recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada; revestida em couro natural na cor preta. Dotado de mecanismos para ajuste de ângulo, de tensão, através de manípulo, e de altura, através de sistema de catracas.

-BRAÇOS
Estrutura em material plástico de alta resistência e performance (ABS) em forma de “T”, na cor preta, com apoio anatômico com revestimento em espuma integral de poliuretano

na cor preta, regulável na altura, em no mínimo 3 (três) posições, através de botão localizado na própria estrutura, e regulável na largura, através de manípulo sob o assento.

-BASE
Base em tubo de aço na parte central com movimento giratório, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno e apoiada em 05 (cinco) pás com rodízios duplos em nylon, confeccionada em alumínio fundido com acabamento na cor alumínio.

Todos os componentes metálicos deverão ter acabamento com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi. A fixação dos elementos (assento, encosto e braços) na estrutura deverá ser através de parafusos e porcas de cravar.

QUANTIDADE: **21 (vinte e uma) unidades**
CATMAT.....: **BR0239244/0022**

2. POLTRONA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESPALDAR MÉDIO

-ASSENTO
Medindo 500mm de profundidade por 485mm de largura. Estrutura em madeira termomoldada antomicamente com 6mm de espessura mínima, com contra-assento em madeira termomoldada com 12mm de espessura mínima; recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado com 60mm de espessura mínima, moldada anatomicamente, com densidade controlada e borda frontal arredondada, revestida em couro sintético de primeira qualidade na cor preta, inclusive o contra-assento. Toda a parte superior e frontal do assento é revestida por uma sobrecapa fixa em couro sintético e manta acrílica.

-ENCOSTO
Medindo 470mm de largura por 565mm de altura. Estrutura em madeira termomoldada anatomicamente com 6mm de espessura mínima, dotado de curvatura levemente adaptada ao corpo do usuário, com contra-encosto em madeira termomoldada com 12mm de espessura mínima; recoberto com almofada em espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, com densidade controlada, revestida em couro sintético de primeira qualidade na cor preta, inclusive o contra-encosto. Toda a parte frontal e superior do encosto é revestida por uma sobrecapa fixa em couro sintético e manta acrílica, com fecho tipo velcro na parte superior do contra-encosto. O encosto é unido ao assento através de uma chapa de aço temperado nervurada com espessura mínima de 4,0 mm.

-BRAÇOS
Vazados com formato semi-oval; estrutura em alma em aço industrial com reforço em vergalhões maciço em aço, com apoio anatômico com revestimento em espuma integral de poliuretano na cor preta.

-BASE

Giratória, com altura regulável micrometricamente através de tubo selado de ar comprimido ou a gás, confeccionada em tubo de aço na parte central, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno com sistema de amortecimento de impactos através de mola de alta resistência, ou através do próprio gás ou ar comprimido responsável pelo ajuste do assento, desde que haja amortecimento em todas as posições do assento; apoiada em 05 (cinco) pás com rodízios giratórios duplos em nylon, sendo as mesmas em aço de, no mínimo, 19 mm de espessura, com perfis de proteção em polipropileno.

-COMPONENTES METÁLICOS
Todos os componentes metálicos deverão receber acabamento com banho desengraxante a quente por meio de imersão em vapor percloro, tratamento antiferruginoso (desengraxante, decapagem e fosfatização) de proteção e pintura pelo sistema eletrostático em tinta epóxi-pó texturizado com polimerização em estufa na cor preto fosco.

OBS: A fixação dos elementos (assento, encosto, braços e base) no contra-assento deverá ser através de parafusos sextavados e porcas de cravar insertas na madeira.

QUANTIDADE: **18 (dezoito) unidades**
CATMAT.....: **BR0238791/0016**

3. MESA DE REUNIÃO PARA PLENÁRIO

a. CARACTERÍSTICAS
Mesa com triplo tampo em MDF (Medium Density Fibber) de (3500 x 1300)mm, em formato oblongo, com elipse em granito encaixada, e pés em formato de elipses ligadas por uma travessa retangular (conforme desenhos anexos). O conjunto deverá ter altura total de 750mm.

b. ESTRUTURA OU BASE
b.1 FORMA
Dois pés em formato de elipse. O pé da mesa, em seu segmento vertical, deverá ter calha metálica para passagem de cabos em leitos independentes, separados por septo, para cabos de lógica e elétrica.
b.2 MATERIAL
Confeccionados por 5 (cinco) “bolachas” internas de compensado 18mm de comprimento, e, aproximadamente, 175mm entre elas, ligados por um aramado de madeira maciça (caxeta), revestido com compensado naval flexível de 6mm. Sobre esta estrutura, colar laminado melamínico post-forming, lixar , aplicar aderente e pintura em goffrato (fórmica líquida) na cor preta. Os pés, nas extremidades do eixo maior da elipse, serão levemente achatados, onde será aplicada com fita dupla face 3M ref.6035, ou similar, ripa de madeira maciça (caxeta) de seção semi-circular, com revestimento em folheado (laminado de madeira natural) de sapele “pomelle” – ref.10008; acabamento em verniz poliuretano brilhante - ref KOLORYL S/VU3504 e

catalisador DUO 104 - ou similar (conforme desenhos anexos). Na extremidade interna do eixo menor da elipse, haverá um “rasgo” (com 75mm de largura), em toda a extensão vertical dos pés, onde estará embutida caixa de madeira maciça pintada de preto, que servirá de montante estrutural para a travessa e de leito para a calha metálica. O trecho deste “rasgo” abaixo da travessa terá um tampo removível no mesmo material dos pés e com o mesmo acabamento que, quando fechado, estará fixado aos pés através de pinos metálicos (ver desenho anexo), para manutenção da fiação.

b.3 DIMENSÕES

Medindo 677mm de comprimento, 339mm de largura e 700mm de altura, colocados a aproximadamente 850mm do eixo do tampo da mesa (conforme desenhos anexos).

b.5 RODAPÉ

Em aço com 20mm de espessura e 50mm de altura, pintado na cor preta com pintura eletrostática epóxi pó superfície texturizada, com acabamento acetinado. Os pés deverão estar nivelados através de sapatas reguladoras de nível, ref. 60531 Gecele, ou similar.

OBS.:

1. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas.
2. A travessa será fixada à lateral dos pés através de cilindros de aço cromado (ou alumínio polido) – afastadores - (conforme desenhos anexos).

c. TAMPO

c.1 FORMA

Três planos em forma oblonga, sobrepostos, com um elemento central elíptico encaixado entre os planos superiores e simplesmente apoiado no plano inferior (ver desenho anexo);

c.2 MATERIAL

Três chapas de MDF (Medium Density Fibber), sobrepostas, fixadas entre si com fita adesiva dupla-face ref. 3M 6035, a cada 100mm, e através de parafusos métricos MQC (6x40) e buchas metálicas (M6x13), pretos (localizados nos pontos marcados nos desenhos) e uma superfície, em forma elíptica, em granito preto São Gabriel, encaixada no tampo de MDF superior e simplesmente apoiada no inferior. As superfícies superiores (em laminado de madeira natural e em granito) deverão ter espessura de 20mm, a inferior (em pintura preta), espessura de 30mm. A superfície de granito terá, no centro da mesa, um furo com formato oblongo paralelo ao contorno da mesa, onde estará embutida caixa com pontos com 4 tomadas elétricas “três pinos” – 2 redondos e 1 chato - e 4 tomadas para lógica (RJ45). Este furo terá uma tampa em MDF com 9mm de espessura com perímetro boleado, com dobradiça e acabamento externo em laminado melamínico fantasia ref. Fórmica F281 Granito Negro, liso, brilhante, ou similar (conforme desenho anexo) e acabamento interno em pintura MDF da Sayerlack, com acabamento texturizado, ou similar, na cor preta;

c.3 REVESTIMENTO

Superfície superior 1a e 1b – em folheado de madeira (laminado de madeira natural) SAPELE POMELE aplicado de forma contínua na face superior e em todos os bordos boleados, sem recortes ou descontinuidades, com no máximo uma junta longitudinal (conforme desenhos anexos). O encabeçamento será feito em usinagem de boleado no próprio MDF (com boleados rigorosamente igual ao dos desenhos anexos) – acabamento em isolante para poliéster PI2830A catalisado com PI2830B, duas demãos de fundo poliéster PL2772 catalisado com PL2991 e verniz poliuretano brilhante FB6120 catalisado com 6921 ou ref KOLORYL S/VU3504 e CATALIZADOR DUO 104 - ou similares. As fibras (desenhos ou veios) do folheado (laminado) deverão estar regulares e uniformes e, em sua direção e sentido, perpendiculares à maior dimensão do tampo;

Superfície superior 2 – Em granito preto São Gabriel com 20mm de espessura, polido na parte superior, no trecho aparente da parte inferior e na lateral da pedra, em todo o seu perímetro (conforme desenho anexo). Seu perímetro será boleado, nas partes em que não está apoiado sobre o tampo inferior. Os desenhos (pontos, cristais, veios e gradeados), característicos da pedra, deverão estar arranjados de forma regular e preferencialmente horizontal (paralelos a maior dimensão da pedra);

Superfície inferior – em pintura esmalte preto – ref. KOLORYL PU texturizado preto XP4201 e catalisador DUO 100 – ou similar. O encabeçamento deverá ser feito em madeira maciça e, então, a superfície deverá ser pintada e usinada ou boleado no próprio MDF (em qualquer caso, exigir-se-á boleado rigorosamente igual ao dos desenhos anexos).

c.4 DIMENSÕES

Superfície superior 1 (em MDF laminado) – (3500 x 1400)mm;

Superfície superior 2 (em granito) – (2460 x 1500)mm;

Superfície inferior (em MDF pintado) – (3500 x 1400)mm (CONFORME DESENHOS ANEXOS).

OBS.:

1. Para facilitar a concordância entre a superfície superior de MDF e a inferior, dever-se-á prever um pequeno chanfro de 5mm em todo o perímetro do tampo inferior, que deverá ter o mesmo revestimento e acabamento que o restante dos tampos (conforme desenhos anexos).
2. O polimento do granito e o acabamento em verniz brilhante dos tampos superiores deverão ser realizados e aplicados de tal maneira que se obtenha uma superfície de brilho uniforme na parte superior da mesa.
3. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes e que tenham pintura ou aplicação de verniz irregular e/ou manchadas.
4. Os parafusos deverão ser aplicados do tampo inferior para o tampo superior. O tampo inferior, nos locais onde houver parafusos, deverá ser escareado, no máximo em 2,5mm, de forma a abrigar totalmente a cabeça do parafuso, a fim de que não existam ressaltos no fundo do tampo. A cabeça dos parafusos deverá ser coberta por tampa plástica preta.
6. As concordâncias das diversas curvas no formato do tampo deverão estar perfeitamente realizadas de forma que não se apresentem nem mesmo mínimas arestas, apenas suas curvas e contra-curvas.

7. Não se permitirá junta nas superfícies em MDF dos tampos superiores da mesa.
8. A pedra de granito deverá ser única - monolítica. Não se permitirão juntas.
9. O encontro entre o boleado dos tampos superiores de madeira (corte reto) e do tampo em granito deverá seguir rigorosamente os desenhos anexos. Não se admitirá outro tipo de detalhe senão o que está previsto no projeto.
10. A padronagem do laminado da tampa da caixa elétrica sobre o tampo de granito, deverá guardar estreita semelhança com o granito preto São Gabriel.

d. TRAVESSA

d.1 FORMA

A mesa possuirá uma travessa (“saia”) em formato retangular (ver desenho anexo);

d.2 MATERIAL

Composta por duas chapas de MDF (Medium Density Fibber) com 25mm de espessura, com fechamento inferior também em MDF pintados de preto em pintura esmalte preto – ref. KOLORYL PU texturizado preto XP4201 e catalisador DUO 100 – ou similar. O fechamento inferior da travessa deverá ser feito de tal maneira que não se visualize juntas, frestas ou quaisquer outros desnivelamentos. Na parte interna da travessa, em continuidade com a calha metálica dos pés, deverá ser prevista, também, canaleta metálica, com septo, para passagem de cabos de elétrica e dados, até a caixa no centro da mesa. Uma das faces da travessa deverá ser removível, fixada ao restante do corpo da travessa através de pinos metálicos (conforme desenho anexo) para manutenção da fiação da calha metálica;

d.3 DIMENSÕES

Medindo 1771mm, aparente, com 400mm de altura e 75mm de espessura (MDF 2,5 + vazio 2,5 + MDF 2,5) (CONFORME DESENHOS ANEXOS);

OBS.:

1. A travessa estará suspensa a 300mm do piso, tendo sua parte superior encostada, sem frestas ou desnivelamentos, ao tampo inferior da mesa.
2. Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, soldas grosseiras e mal acabadas, parafusos aparentes e com pintura e aplicação de verniz irregular e/ou manchadas.

e. OBSERVAÇÕES

e.1 Todo o conjunto da mesa deverá ser perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos e/ou outras fragilidades da peça, não autorizados no projeto, serão motivos de reprovação para o trabalho executado.

e.2 Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes das Normas Brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – móveis para escritório – que não colidirem com as presentes especificações, bem como a Norma Reguladora NR-17 – Ergonomia, do Ministério do Trabalho, no que for aplicável.

f. EMBALAGEM

Tampos de granito – deverão ser protegidos com manta para embalagem anti-derrapante

1mm e armação de madeira reforçada emparafusada. Não serão aceitos pregos ou grampos;
Tampos de madeira e demais peças – serão protegidos com manta para embalagem anti-derrapante 1mm, caixas de papelão duplo, reforço interno com identificação ao fabricante e do conteúdo em, no mínimo, dois lados.

QUANTIDADE: **01 (uma) unidade**
CATMAT.....: **BR0346525/0056**

- **OBSERVAÇÕES:**

1. As medidas solicitadas nas especificações podem sofrer variação de ± 50mm (cinquenta milímetros);

2. o mobiliário deverá estar em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas NBR 13962:2006 e NBR 13967:2011.

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

Detalhamento da mesa de reunião (item 3)

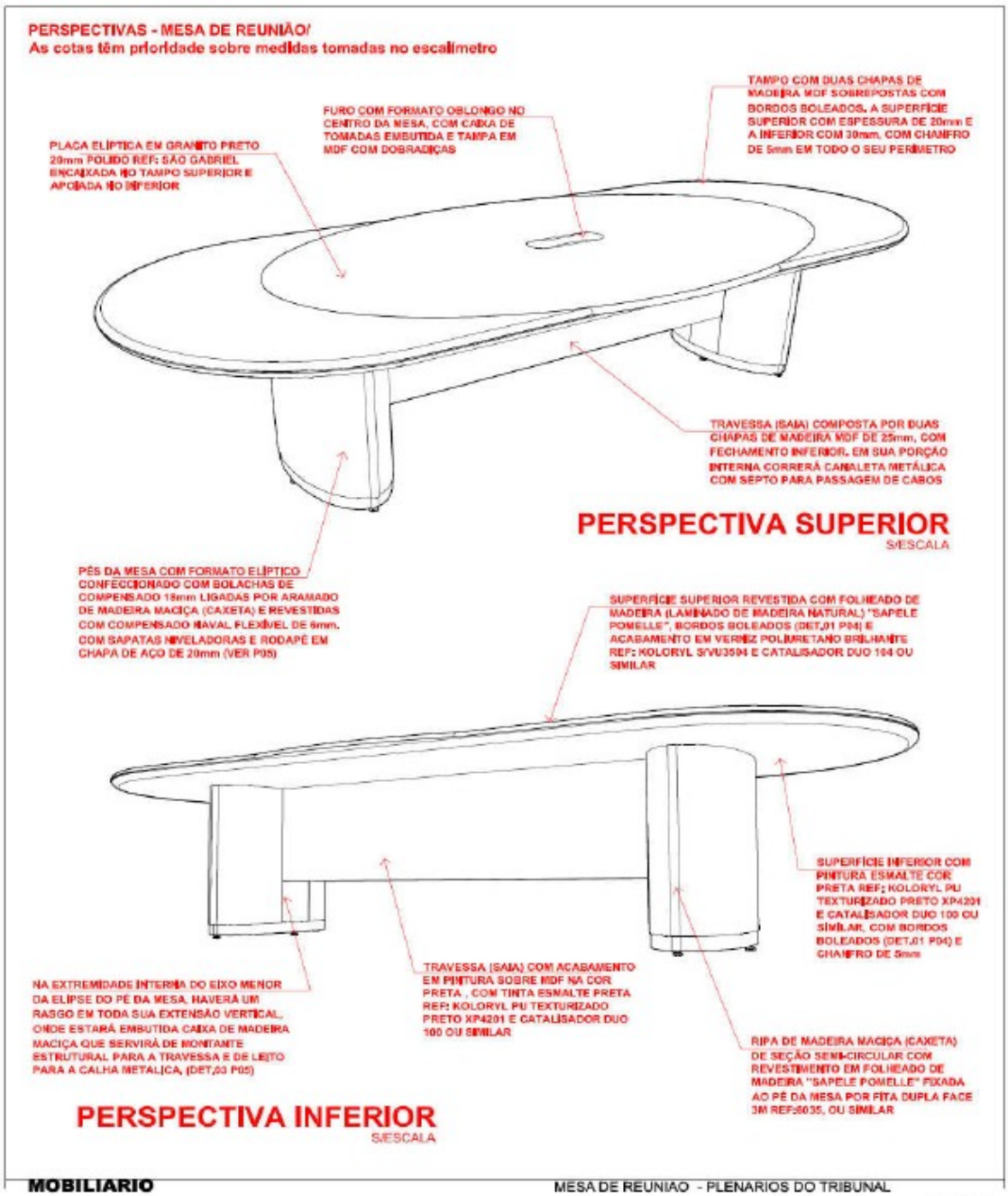

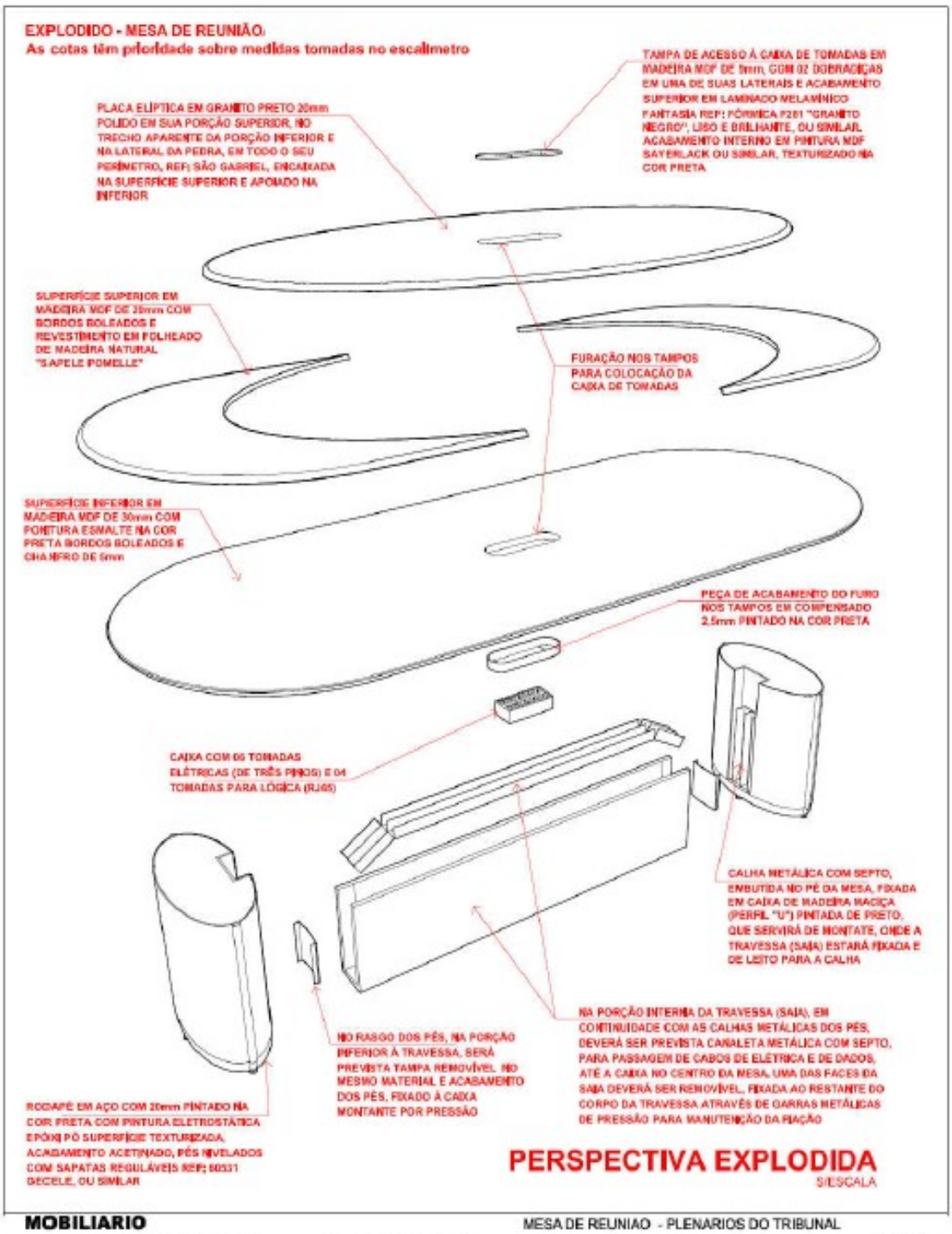

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIAO

VISTAS - MESA DE REUNIÃO/
As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro

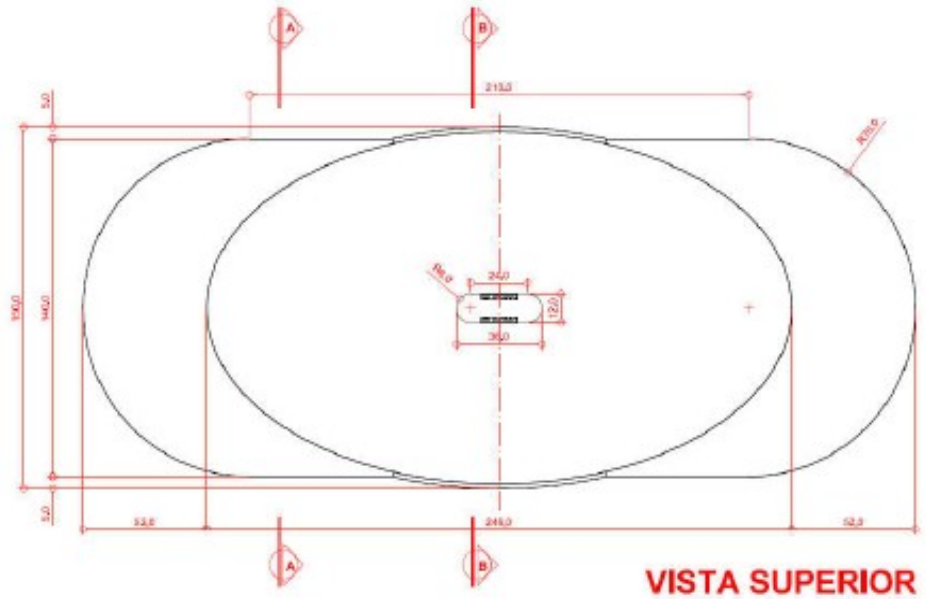

VISTA SUPERIOR
S/ESCALA

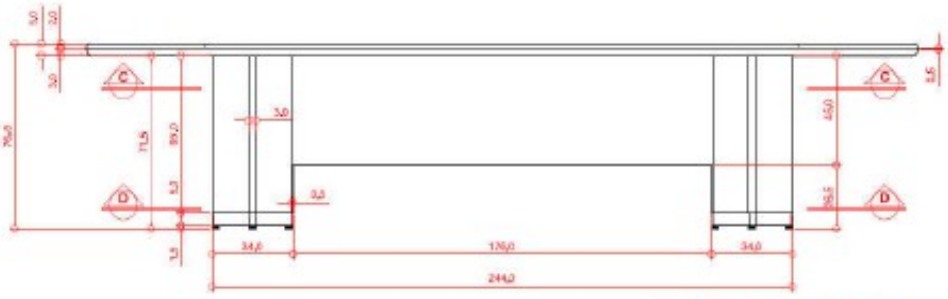

VISTA FRONTAL
S/ESCALA

MOBILIARIO

MESA DE REUNIAO - PLENARIOS DO TRIBUNAL

Projeto: Antonio Nicolau Brandao Desenvolvimento: Luiz Carlos Pereira

Escala: Indicada

03/06

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIAO

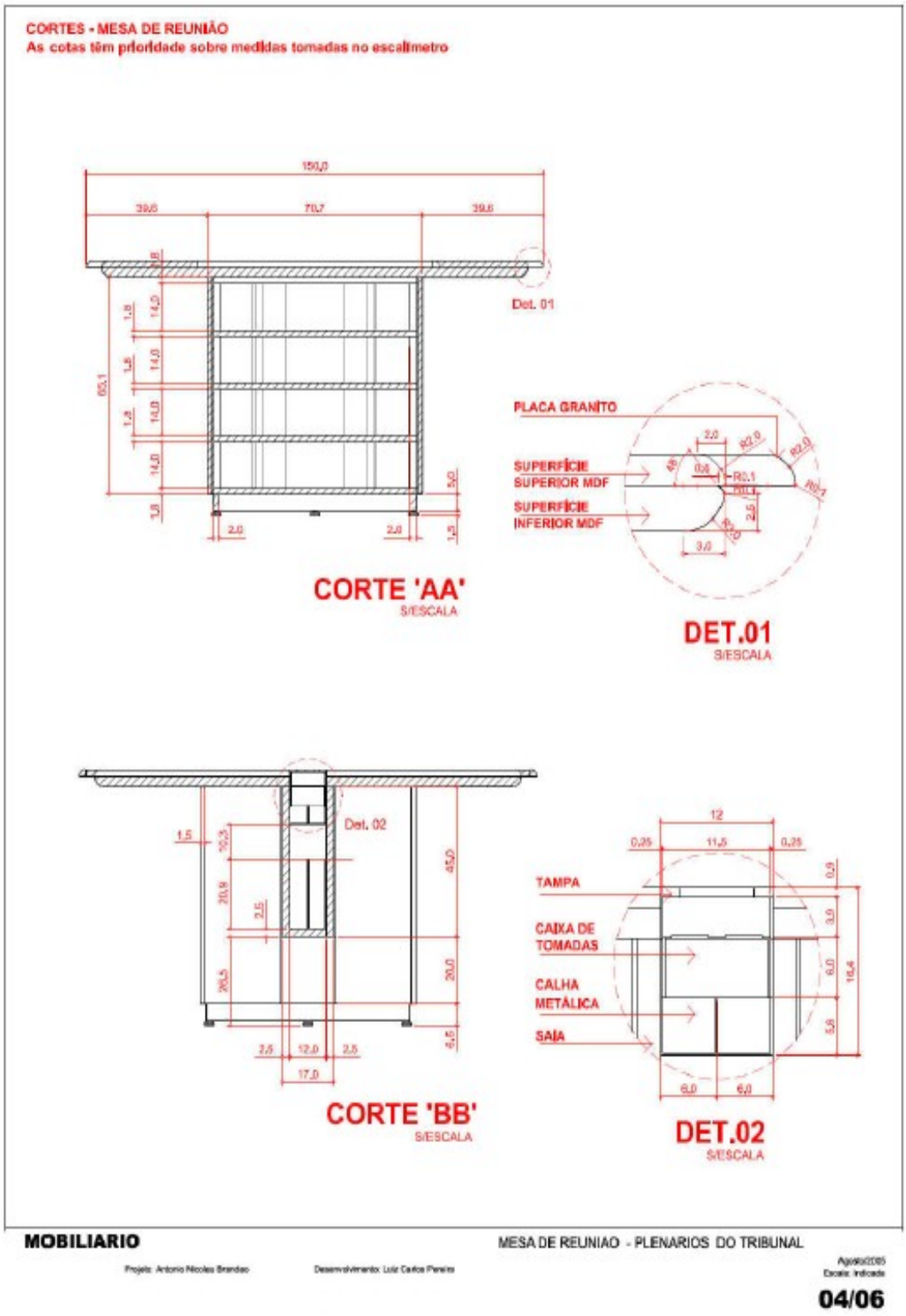
CORTES - MESA DE REUNIÃO
As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no escalímetro
150,0
39,0
70,7
39,0
Det. 01
CORTE 'AA'
S/ESCALA
PLACA GRANITO
SUPERFÍCIE SUPERIOR MDF
SUPERFÍCIE INFERIOR MDF
DET.01
S/ESCALA
Det. 02
CORTE 'BB'
S/ESCALA
TAMPA
CAIXA DE TOMADAS
CALHA METÁLICA
SAIA
DET.02
S/ESCALA
MOBILIARIO
MESA DE REUNIAO - PLENARIOS DO TRIBUNAL
04/06
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIAO

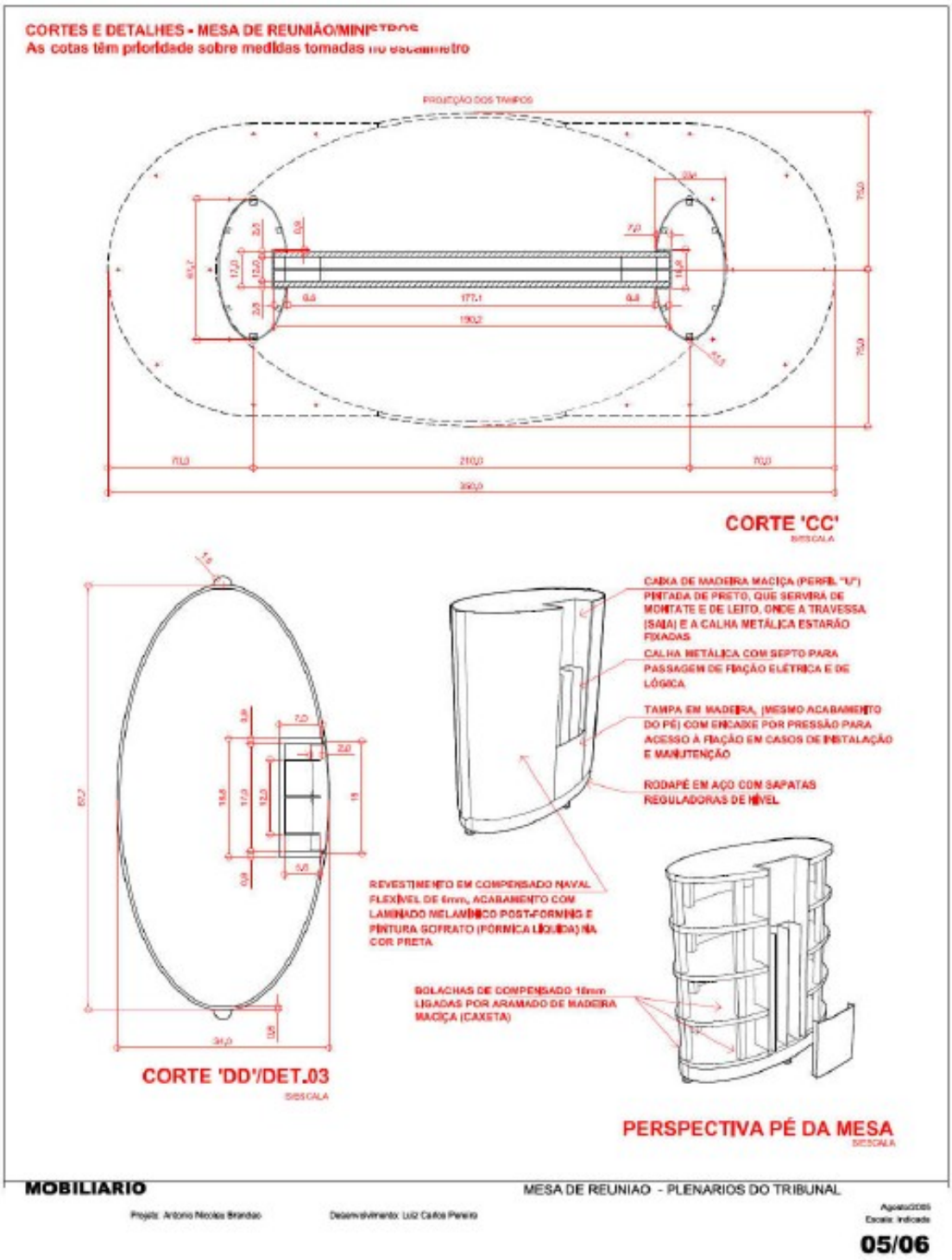
CORTES E DETALHES - MESA DE REUNIÃO/MINISTROS
As cotas têm prioridade sobre medidas tomadas no documento
PROJEÇÃO DOS TAMPOS
CORTE 'CC'
CAIXA DE MADEIRA MACIÇA (PERFIL "U") PINTADA DE PRETO, QUE SERVIRA DE MONTATE E DE LEITO, ONDE A TRAVESSA (SALA) E A CALHA METÁLICA ESTARÃO FIXADAS
CALHA METÁLICA COM SEPTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA
TAMPA EM MADEIRA, (MESMO ACABAMENTO DO PÉ) COM ENCAIXE POR PRESSÃO PARA ACESSO À FIAÇÃO EM CASOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL
REVESTIMENTO EM COMPENSADO NAVAL FLEXÍVEL DE 6mm, ACABAMENTO COM LAMINADO MELAMÍNICO POST-FORMING E PINTURA GOFRATO (FÓRMICA LÍQUIDA) NA COR PRETA
BOLACHAS DE COMPENSADO 18mm LIGADAS POR ARAMADO DE MADEIRA MACIÇA (CAIXETA)
CORTE 'DD'/DET.03
PERSPECTIVA PÉ DA MESA
MOBILIARIO
MESA DE REUNIAO - PLENARIOS DO TRIBUNAL
05/06
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIAO

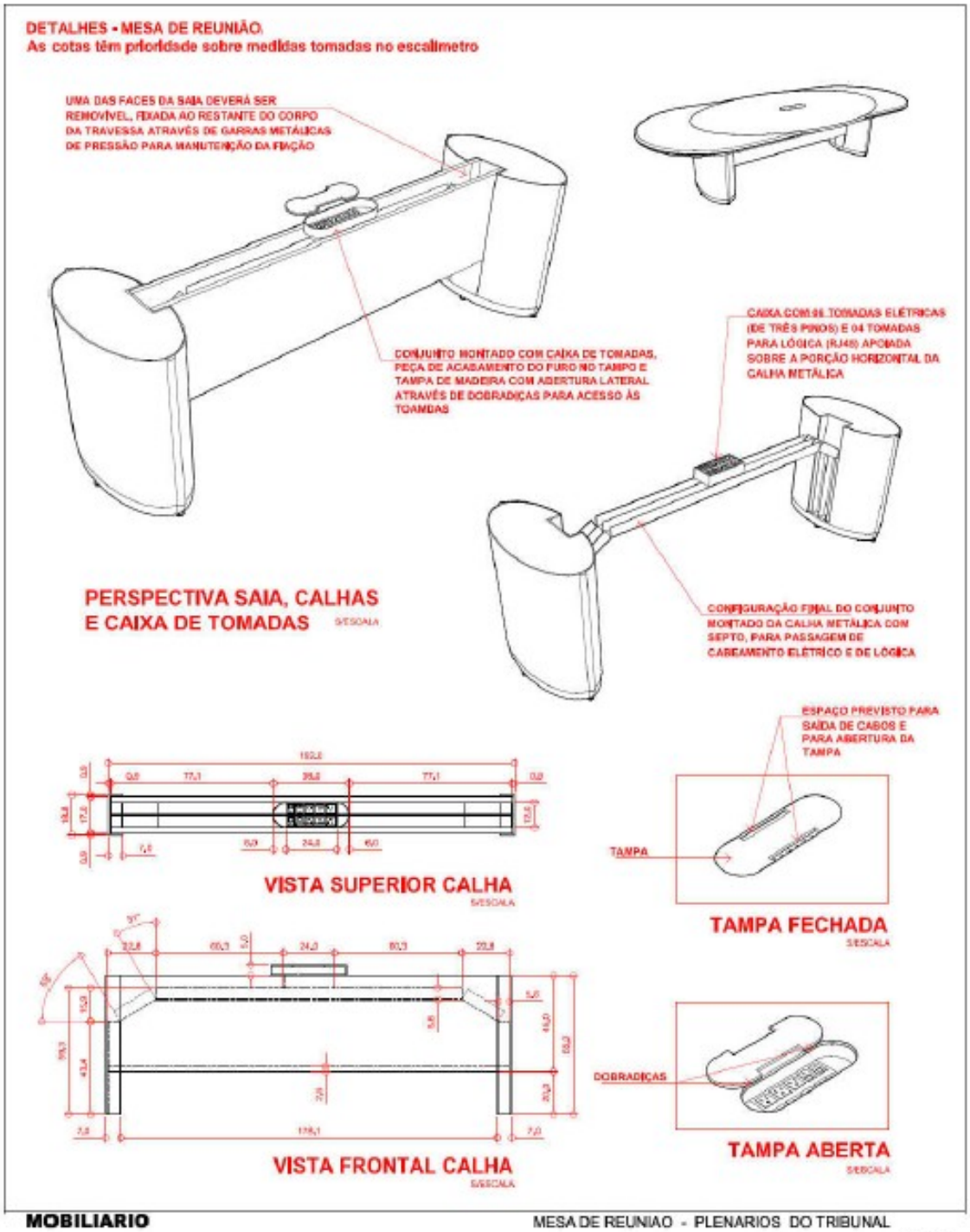

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18a. REGIAO